



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI/ Nº 311/67

Sumula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) para construção do Edifício onde funcionará a Cia de Telecomunicações do Paraná - Telepar.

Art. 2º)- Para cobertura do credito ora aberto utilizar-se-á e maior arrecadação já prevista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 25 de Agosto de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal